



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 174/01 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

**ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 102/01 DE 17 DE
MAIO DE 2001**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8.º, Alínea b da Lei Municipal n.º 730/01, de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º- O artigo 2º do Decreto Nº102/01 de 17 de Maio de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º Os membros da Comissão Municipal de Emprego e Renda, terão mandato de 03 (três) anos, respeitado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, quanto a possível substituição de membros indicados, permitida uma recondução.

ARTIGO 2.º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Olimera Pardo
Secretário de Controle e Gestão